

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

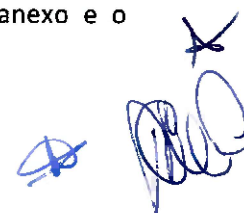
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) a título de custeio e R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais) a título de investimento**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	<p>Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:</p> <p>Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.</p>
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

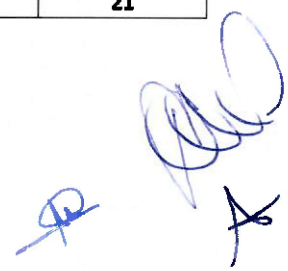
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR}}{\text{Total de cadastros de pessoas previstas}} \times 100$	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês}}{\text{Total de pessoas cadastradas na eCR}} \times 100$	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$\frac{\text{Nº de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas}}{\text{Nº de consultas médicas previstas}} \times 100$	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$\frac{\text{Nº de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas}}{\text{Nº de consultas do enfermeiro previstas}} \times 100$	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$\frac{\text{Nº de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês}}{\text{Nº de gestantes cadastradas}} \times 100$	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$\frac{\text{Nº de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)}}{\text{Nº de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes}} \times 100$	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente}}{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/ERR, com diagnóstico de TB}} \times 100$	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis}}{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis}} \times 100$	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
<b>Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR</b>	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua</b>	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
<b>Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal</b>	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

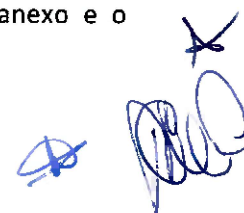
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)** a título de custeio e **R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais)** a título de investimento, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	<p>Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:</p> <p>Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.</p>
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

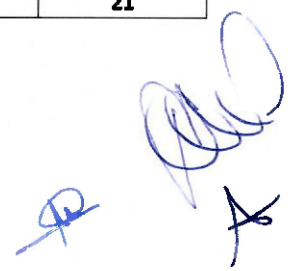
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR}}{\text{Total de cadastros de pessoas previstas}} \times 100$	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês}}{\text{Total de pessoas cadastradas na eCR}} \times 100$	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$\frac{\text{Nº de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas}}{\text{Nº de consultas médicas previstas}} \times 100$	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$\frac{\text{Nº de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas}}{\text{Nº de consultas do enfermeiro previstas}} \times 100$	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$\frac{\text{Nº de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês}}{\text{Nº de gestantes cadastradas}} \times 100$	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$\frac{\text{Nº de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)}}{\text{Nº de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes}} \times 100$	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente}}{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/ERR, com diagnóstico de TB}} \times 100$	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis}}{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis}} \times 100$	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
<b>Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR</b>	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	$\frac{\text{Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR}}{100}$	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua</b>	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
<b>Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal</b>	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro}}{100}$	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro}}{100}$	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

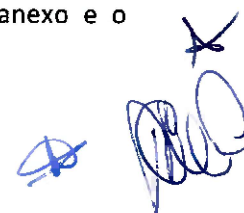
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) a título de custeio e R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais) a título de investimento**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	<p>Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:</p> <p>Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.</p>
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

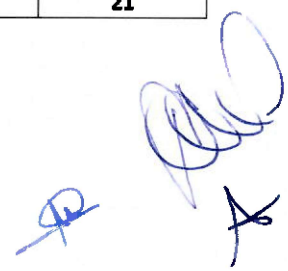
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



**ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

**PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS**

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

**QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.**

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

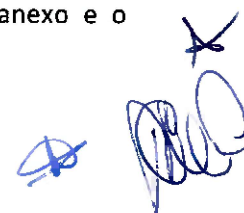
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) a título de custeio e R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais) a título de investimento**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	<p>Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:</p> <p>Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.</p>
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

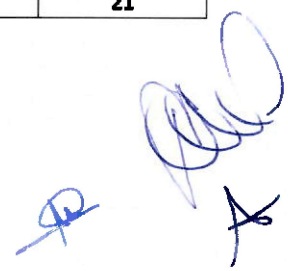
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
<b>Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR</b>	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua</b>	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
<b>Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal</b>	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

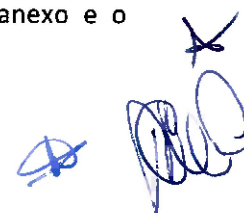
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)** a título de custeio e **R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais)** a título de investimento, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA			
Categoria profissional	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Meta de Produção Mensal
AGENTE DE SAÚDE	40	6	Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:  Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

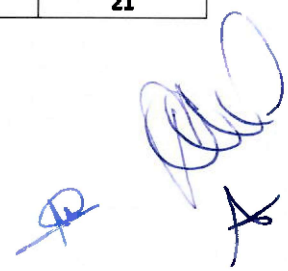
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
<b>Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR</b>	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua</b>	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
<b>Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal</b>	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.

**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

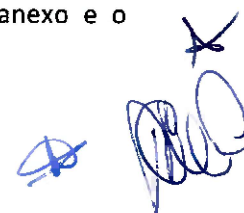
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)** a título de custeio e **R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais)** a título de investimento, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA			
Categoria profissional	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Meta de Produção Mensal
AGENTE DE SAÚDE	40	6	Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:  Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

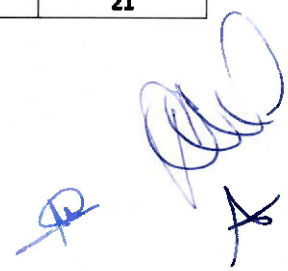
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
<b>Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR</b>	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua</b>	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
<b>Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal</b>	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

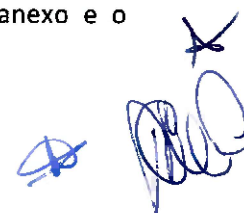
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)** a título de custeio e **R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais)** a título de investimento, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	<p>Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:</p> <p>Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.</p>
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

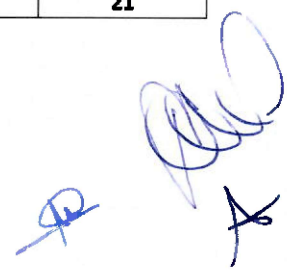
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

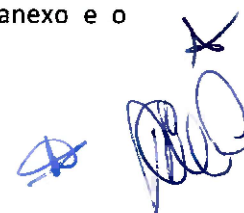
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) a título de custeio e R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais) a título de investimento**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:  Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

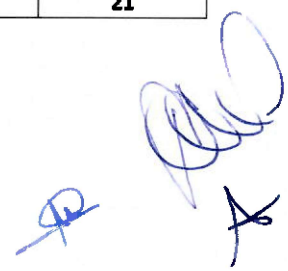
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

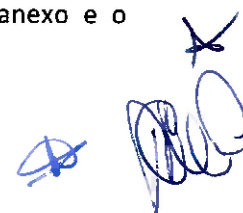
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)** a título de custeio e **R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais)** a título de investimento, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:  Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

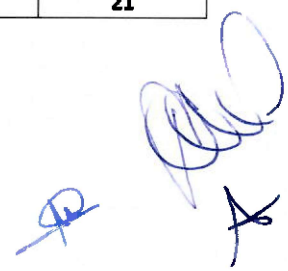
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR}}{\text{Total de cadastros de pessoas previstas}} \times 100$	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês}}{\text{Total de pessoas cadastradas na eCR}} \times 100$	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$\frac{\text{Nº de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas}}{\text{Nº de consultas médicas previstas}} \times 100$	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$\frac{\text{Nº de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas}}{\text{Nº de consultas do enfermeiro previstas}} \times 100$	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$\frac{\text{Nº de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês}}{\text{Nº de gestantes cadastradas}} \times 100$	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$\frac{\text{Nº de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)}}{\text{Nº de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes}} \times 100$	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente}}{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/ERR, com diagnóstico de TB}} \times 100$	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$\frac{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis}}{\text{Nº de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis}} \times 100$	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
<b>Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR</b>	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua</b>	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
<b>Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal</b>	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ADM. GERAL

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

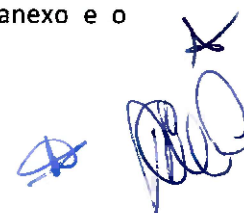
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)** a título de custeio e **R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais)** a título de investimento, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	<p>Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:</p> <p>Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.</p>
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>

### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

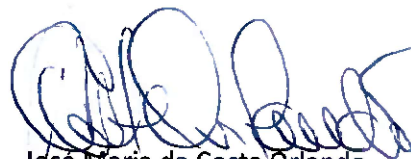
- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

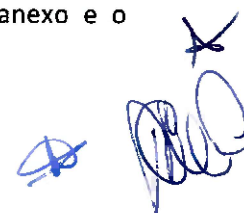
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) a título de custeio e R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais) a título de investimento**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:  Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

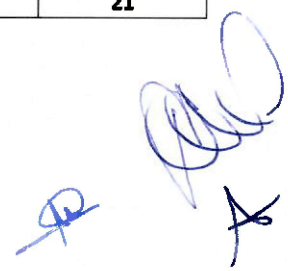
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

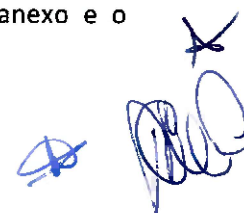
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) a título de custeio e R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais) a título de investimento**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

*Sabrina S. Mizutani*

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

*CLÁUDIA L. DE ROBERTO*

RG:

[REDACTED]

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	<p>Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:</p> <p>Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.</p>
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

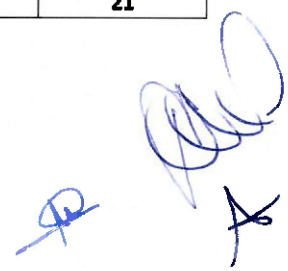
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB

Ofício SAS 228/23

São Paulo, 18 de maio de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 089/2023** – Inclusão de equipe de Consultório de Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA – DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.
- **TA nº 090/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 108.800,00** (Cento e oito mil e oitocentos reais), à **título de investimento**, para aquisição de equipamentos para o **Hospital Dia Penha**, conforme Portaria 1165/2019-SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Saçai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente

SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
**Sra. Andreza Aparecida Yabiku**  
**Coordenadora Regional de Saúde**  
**Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste**

ENTRADA  
18 MAI 2023  
Celso A. E.  
DIR. DE ATENÇÃO À SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

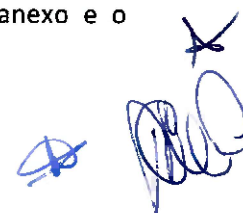
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) a título de custeio e R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais) a título de investimento**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retirratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos.

**Anexo X** – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

*Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.*

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:

**SAS-OSS SECONCI**

**Sabrina S. Mizutani**

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF

RA



Nome:

**CLÁUDIA L. DE ROBERTO**

RG:

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

<b>AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA</b>			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Carga Horária/jornada semanal</b>	<b>Quantidade Necessária/Completo</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
AGENTE DE SAÚDE	40	6	Conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022:  Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.
AGENTE SOCIAL	40	4	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	
ENFERMEIRO	40	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
PSICÓLOGO	40	1	
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	
MÉDICO GENERALISTA	40	1	





**ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

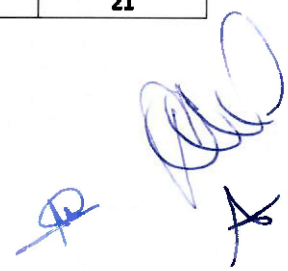
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:		CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>173.216,99</b>	<b>173.216,99</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	120.991,60	120.991,60
01.02	Benefícios	22.250,37	22.250,37
01.03	Encargos e Contribuições	9.679,32	9.679,32
01.04	Outras Despesas de Pessoal	20.295,70	20.295,70
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>4.685,38</b>	<b>4.685,38</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	165,00	165,00
02.03.02	Material de Escritório	337,88	337,88
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.182,50	4.182,50
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>3.870,00</b>	<b>3.870,00</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.870,00	3.870,00
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>57.622,66</b>	<b>57.622,66</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.228,80	1.228,80
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07	Lavanderia	-	-
04.01.08	SND	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	-	-
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	4.946,86	4.946,86
04.02.01	Educação Continuada	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	4.339,00	4.339,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	42.108,00	42.108,00
09.01.01	Água	-	-
09.01.02	Energia	-	-
09.01.03	Telefonia	1.260,00	1.260,00
09.01.04	Gás	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	3.740,00	3.740,00
<b>TOTAL:</b>		<b>239.395,03</b>	<b>239.395,03</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
<b>UNIDADE:</b>	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
<b>06.01.03 - Construção</b>	-	-
<b>07 - Equipamentos</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	8.040,00	8.040,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	6.000,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.040,00</b>	<b>14.040,00</b>

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	SONAR PORTÁTIL	2	R\$ 820,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	OTOSCÓPIO	4	R\$ 1.600,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	07.01.02 - Equipamentos Administrativos	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 NICHOS	1	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,00</b>

**ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**  
**TERRITÓRIO DA PENHA**

AMA/UBS CANGAÍBA - CONSULTÓRIO NA RUA		MAIO		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AGENTE DE SAÚDE	40	6	0	6
AGENTE SOCIAL	40	4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4	0	4
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
PSICÓLOGO	40	1	0	1
COORDENADOR DE EQUIPE	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>



### ANEXO X – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Este quadro deverá ser considerado para o acompanhamento das atividades da equipe, conforme consta na Portaria SMS Nº 729/2022 (Parágrafo único. No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.).

#### PRODUÇÃO: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, em relação ao previsto para o CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes em relação ao previsto por ACS (eCR)	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua cadastradas no e-SUS AB na eCR/Total de cadastros de pessoas previstas x 100	eCR: 100 por ACS	Parâmetro: 100% Meta: 90%	e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente pelos CNR	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas equipes, atendidas por qualquer profissional da equipe do CNR, com no mínimo 1 (uma) visita ou consulta ou procedimento ao mês	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, atendidas pelos profissionais do CNR pelo menos uma vez no mês/ Total de pessoas cadastradas na eCR x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todos os cadastrados	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de consultas médicas realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Quantidade de consultas médicas da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do médico da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas / $N^{\circ}$ de consultas médicas previstas x 100	Consultório na Rua Médico - 250 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA
Proporção de consultas do enfermeiro realizadas no mês em relação ao previsto para o CNR	Proporção de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua em relação ao previsto para o CNR	$N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro da eCR realizadas à pessoa em situação de rua cadastradas/ $N^{\circ}$ de consultas do enfermeiro previstas x 100	Consultório na Rua Enfermeiro - 120 consultas	Parâmetro: 100% Meta: 70%	SIGA

#### QUALIDADE: DESCRIÇÃO, MÉTODOS DE CÁLCULO, META DE ACOMPANHAMENTO E FONTES UTILIZADAS.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTES
Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR, acompanhadas mensalmente por médico ou enfermeiro nas UBS e/ou eCR	Proporção de gestantes em situação de rua cadastradas nas eCR e acompanhadas pelo médico ou enfermeiro mensalmente nas UBS e/ou eCR	$N^{\circ}$ de gestantes cadastradas nas eCR acompanhadas por médico ou enfermeiro pelo menos uma vez no mês/ $N^{\circ}$ de gestantes cadastradas x 100	Acompanhamento no mínimo mensal de todas as gestantes cadastradas	Parâmetro: 100% Meta: 80%	SIGA e e-SUS AB
Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com calendário vacinal atualizado	Proporção de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias, cadastradas na eCR com calendário vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	$N^{\circ}$ de crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas nas eCR com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)/ $N^{\circ}$ de crianças com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias em situação de rua cadastradas nas equipes x 100	Crianças em situação de rua com idade até 6 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com esquema vacinal atualizado (todas as vacinas preconizadas para faixa etária - PMI)	Parâmetro: 100% Meta: 90%	SIGA Vacina e e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Tuberculose (TB) acompanhadas mensalmente	Proporção de pessoas em situação de rua com diagnóstico de TB cadastradas nas eCR que realizaram acompanhamento mensal	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de TB, em tratamento e acompanhadas mensalmente/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR/eRR, com diagnóstico de TB x 100	Acompanhamento mensal da pessoa em situação de rua (PSR) com tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70%	TB-WEB e-SUS AB
Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis e início de tratamento em até 15 dias do diagnóstico	Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com diagnóstico de Sífilis que tenham iniciado tratamento em até 15 dias após o diagnóstico.	$N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com tratamento iniciado em até 15 dias da data do diagnóstico de Sífilis/ $N^{\circ}$ de pessoas em situação de rua, cadastradas nas eCR, com diagnóstico de Sífilis x 100	Início oportuno do tratamento da Sífilis na PSR	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Red CAP - Sistema Estadual de Sífilis Adquirida



INDICADORES	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PREVISTO	PARÂMETRO E META DE ACOMPANHAMENTO	FONTE
<b>Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR com aferição de pressão arterial mensal pelo CNR</b>	Proporção de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial, no mínimo uma vez no mês, pelo CNR	Nº de pessoas (adultas) em situação de rua cadastradas nas eCR que realizaram aferição de pressão arterial pelo menos uma vez no mês/ pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR x 100	Aferição da pressão arterial mensal de todas as pessoas adultas cadastradas nas eCR/eRR	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Número de abordagens, realizadas pela eCR, em pessoas em situação de rua</b>	Quantidade de abordagens realizadas pela eCR em pessoas em situação de rua	Nº de abordagens realizadas	Abordagem em pessoas em situação de rua	****	SIGA
<b>Número de testes rápidos realizados (HIV/Hepatites/Sífilis), pela eCR, em pessoas em situação de rua cadastradas * gestante ofertar testagem rápida mensal</b>	Quantidade de testagem rápida realizada pela eCR em pessoas em situação de rua cadastradas	Nº de testes rápidos realizados HIV/Hepatites/Sífilis	Testagem rápida em pessoas em situação de rua	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR com Transtorno Mental (TM) - CID F0 a F99-acompanhadas de forma compartilhada com a RAPS e demais equipamentos conforme a necessidade do usuário.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais (CID de F0 a F99), referenciadas para acompanhamento de forma compartilhada junto às redes intra e intersetoriais, em relação ao número de usuários com TM cadastrados. Refere-se à construção de estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030108902-7 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde?" no cadastro X 100	Efetivação da referência dos usuários aos demais pontos da rede que se fizerem necessários	****	SIGA e e-SUS AB
<b>Proporção de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos.</b>	Proporção de pessoas com transtornos mentais relacionados ao uso nocivo de álcool e outras drogas atendidas em ações de redução de danos. Refere-se ao conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.	Nº de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com pelo menos um lançamento do procedimento "SAÚDE MENTAL - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS NA ATENÇÃO BÁSICA" código 030202900-1 no mês/ Total de pessoas em situação de rua cadastradas nas eCR/eRR com identificação de "faz uso de álcool" e/ou "faz uso de outras drogas" no cadastro X 100	Redução dos danos decorrentes do consumo nocivo de álcool e outras drogas.	****	SIGA e e-SUS AB